



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 039/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.076, de 28 de agosto de 2013, que reorganiza e reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal e dá outras providências.

Considerando o ofício 001/ASR/2021, junto ao despacho da Presidência ambos de 10 de setembro de 2021, e o parecer jurídico expedido em 16 de setembro de 2021, e observando o disposto nos artigos 22 e 27 da Lei Municipal nº 1076/2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Promoção de Classe Horizontal, a Servidora **Andréa da Silva Romão** em virtude da comprovação da habilitação exigida para a Promoção de Classe Horizontal, de acordo com a tabela abaixo:

Servidora	Cargo	Classe Anterior	Classe de progressão	Vigência a partir de
Andreia da Silva Romão (mat.94)	Zeladora	“B-2”	“C-2”	Setembro de 2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 20 de setembro de 2021.


Vereador **ZILDINEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
20/09/21 à 1/1
Nilma Lopes Santana
